

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

28 DE DEZEMBRO
DE 1850



O GOVERNISTA PARAIBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAIBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nella Typographia. Preço da assignatura 1:000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou commu-pographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 27 de Novembro de 1850.

— Ao delegado de Cabaceiras accusando o seu officio de 18 do corrente informando sobre o estado da febre no termo, e que o cidadão José Maria não tem necessidade de applicar os seus remedios homeopaticos por conta da fazenda pelos motivos que expõe; que a Presidencia não pode autorisar tal applicação, que podera ser aceita por quem se quizer d'elle utilizar, e que brevemente se remettera uma ambulancia com medicamentos proprios acompanhada de um regimento para sua applicação, como se ha praticado com outros lugares.

— Ao commandante da companhia fixa communicando que por motivo de molestia na occasião do embarque não veio no vapor passado apresentar-se na companhia a que pertence o alferes Antonio Cactano da Silva, segundo participou o Exm. Presidente da Bahia.

— Ao Dr. chefe de policia remettendo em original o aviso do ministerio da justiça de 12 deste mez, para informar com o que occorrer acerca do facto referido no mesmo aviso; e quando Sme. nada possa dizer por não ter tido d'elle sciencia, procure informar-se das authoridades policiaes da villa de Souza, em cujo termo o facto se passou, quaes as pessoas que para elle concorrerão, que providencias se derão para punição do delicto, e no caso negativo a razão por que não se tem dado essas providencias e qual a authority que foi negligente no cumprimento deste dever.

NOVEMBRO 28. — Ao commandante da companhia fixa que visto ter morrido da febre amarela o soldado da provincia do Ceará João Gabriel de Souza, convinha desinfectar o quarto, e os objectos de que elle se serviu na enfermaria, dando Sme. as providencias para isso, e requisitando as que forem precisas.

— Ao pharmaceutico Antonio Thomaz ordenando que prompto uma ambulancia para ser remettida a villa de Cabaceiras.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar a Antonio Thomaz a ambulancia que apromptou para a villa da Independencia.

— Ao mesmo enviando para terem execução as provisões do thesouro numeros 30, 31, 32, 33, e 34 datadas de 11 e 14 do corrente.

— Ao mesmo remettendo para ser satisfeito um pedido de pegos de fardamento para dous recrutas que assentarão praga ultimamente na companhia fixa.

— Ao Dr. chefe de policia para responder ao delegado de Pombal cujo officio acompanhou ao de Sme. de hontem, e se devolve, que deve aproveitar occasião de mudança de destacamento para remetter

os recrutas que tiver, e quando algum consêrve antes dessa epoca deve enviar por guardas nacionais, que requisitara, os quaes vencem durante a viagem o mesmo que percebem as praças de primeira linha, contando-se a 4 legoas por dia, tanto para a vinda, como para a volta, pagos logo que cheguem á capital: que aos recrutas se abonara diariamente 130 reis para sustento pelos dias provaveis cuja importancia deve ser adiantada pelo delegado para ser paga na capital ao commandante da escolta, em vista de guia, que deve trazer; pelo que não tem lugar o adiantamento de dinheiro que exige o dito delegado pela colection.

— Ao mesmo que constando de sua communicação de hontem haver sido solto no dia 24 em consequencia de decisão do jury Martinho Pires da Silva, cumpria que informasse se este individuo estava pronunciado em crime inalienavel, e se a sentença que o absolveo passou em julgado os oito dias da lei.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda ordenando em virtude do aviso do ministerio da justiça de 5 do corrente, que sem perda de tempo remetta a secretaria de estado d'aquelle ministerio o orçamento da despesa geral par ser presente ao corpo legislativo na proxima futura sessão.

— Ao mesmo mandando pagar ao major Severo 10\$120 reis da despesa feita com a ferragem para uma cabrilla que se mandou fazer por ordem do Governo para montar a artilharia da fortaleza do Cabedello, conforme a conta junta, sendo a despesa pela verba das obras publicas militares.

— Ao mesmo mandando pagar sob a responsabilidade da Presidencia a despesa feita de 1 a 12 do corrente com limpeza, e accio do armamento do deposito, visto ter-se concluido a verba para tal despesa, como informou S. S.

— Ao administrador geral dos correios desta cidade communicando para sciencia, e execução que serão supprimidas em 11 do corrente as agencias do correio de Cabaceiras, Inga, Piancó, e Catolé, conforme foi communicado em aviso do ministerio do imperio d'aquelle data.

— Ao Exm. Presidente da Bahia accusando a recepção do seu officio de 21 do corrente, e que a Presidencia fica sciente de que por molestia não veio para esta provincia o alferes da companhia fixa Antonio Cactano da Silva, que naquella se achava com licença, no ultimo vapor o que effectuou no vapor *Bahianna*, apresentando-se o dito alferes a Presidencia, e se achou recolhido a companhia fixa.

— Ao Exm. Presidente do Rio de Janeiro accusando a recepção do seu officio de 8 do corrente com um exemplar do relatório apresentado a S. Exc. pelo Exm. vice Presidente no acto de entregar-lhe a administração.

— Ao director geral da instrucção publica exigindo, para cumprimento de ordem imperial, até o ultimo de janeiro do anno vindouro uma relação das aulas publicas tanto primarias como secundarias

ser cazado, não vive com sua mulher, e tem pessimos costumes.

— Ao commandante do corpo policial autorisando-o a assentar praça no corpo do seu commando ao paisano Manoel José do Nascimento, que para isso se offerece.

— A camara municipal da capital para que informe com brevidade uma representação documentada instruída com documentos, feita pelo vereador padre João do Rego Moura, contra a deliberação tomada pela mesma camara de julga-lo impedido para exercer o cargo de vereador.

— Ao commandante da companhia fixa mandando assentar praça voluntario ao guarda do corpo policial Manoel José dos Reis, de que trata o officio de Sme. de 3 do corrente.

— Comunicou-se ao commandante do corpo de policia, ordenando-se-lhe que desse baixa ao dito soldado.

— Ao inspector d'administração das rendas approvando a base para arrematação do imposto da ponte do Sanhaó, que acompanhou ao seu officio de hontem numero 264, da quantia de 2.330\$ reis termo medio do preço das arrematações dos tres ultimos annos, embora a consideração da contadoria motivada na redução do imposto sobre os animais cavallares decretada pela assemblea, por quanto a fertilidade do corrente anno promette abundancia no mercado, e por consequencia maior concurso de almocreves na ponte.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes 31\$ 920 reis despendidos com a compra de materiaes e outros objectos para concerto de palacio, conforme a conta junta.

— Ao inspector d'alfandega determinando que mande que o empregado a cujo cargo se achia uma porção de taboas para a obra do quartel de policia, as entregue ao major Gonsalo Severo de Moraes que passara recibo.

— Ao commandante do corpo de policia determinando que receba, e conserve em boa guarda uma porção de taboas pertencentes a obra do quartel do seu commando, que serão entregues pelo major Severo a quem Sme. passará recibo.

— Ao inspector da thesouraria communicando que o capitão da guarda nacional José Pereira da Silva Dourado esteve no exercicio de instructor geral da mesma guarda nacional deste municipio desde 28 de setembro, até 21 de novembro do corrente anno, em que se mandou cessar a despesa com instructores, para que seja pago o dito capitão da gratificação que lhe foi arbitrada por este serviço.

DEZEMBRO 6. — Ao Dr. juiz de direito da comarca da cidade accusando a recepção do seu officio de hontem acompanhado do accordo da relação do districto que sustentou a despronuncia dada em processo de responsabilidade contra seis vereadores da camara municipal desta cidade, e que a Presidencia fica sciende de que Sme. mandou restituir os ditos vereadores ao exercicio do seu emprego, e providenciara como for conveniente.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando pagar em vista das contas que se remette, ao major Gonsalo Severo de Moraes as despesas feitas com a compra e condução de tijolos, e cal para a obra da quartel do corpo de policia, e com a compra e condução de taboas para as tarimbadas da cadeia da cidade.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda determinando o pagamento ao major Gonsalo Severo de Moraes das despesas feitas com diversos objectos para o serviço da fortaleza do Cabedello, e com o concerto e limpeza do armamento do deposito de 16 a 29 do passado, conforme as contas juntas.

— Ao procurador fiscal das rendas remettendo para informar com brevidade um officio do commandante do corpo de policia, em que declara que Sme.

recusou-se a pôr o visto de que trata o artigo 31 do regulamento do corpo de policia, no pedido que fez o agente do mesmo corpo, declarando a razão dessa recusa.

— A camara municipal da cidade approvando a deliberação, que ella tomou de mandar fazer uma ponte de madeira sobre o cano, que corre no caminho que fica por detraz da rua da lagôa, orçada em cem mil reis, segundo dizem em seu officio de 4 do corrente.

— Ao major commandante do corpo de policia em resposta ao seu officio de hoje que como a demora do adiantamento dos cem mil reis ao agente encarregado da factura de sapatos para o mesmo corpo, possa retardar o fornecimento do calçado, pôde Sme. com a precisa segurança mandar tirar da caixa a mencionada quantia, e entregrr ao dito agente, que opportunamente prestará contas perante o conselheiro, na forma do regulamento respectivo.

— Ao commandante da companhia fixa communicando que foi em data de hontem indifferido o requerimento do cadete Feliciano Quintino Ladislão Henriques pedindo licença, e sobre o que Sme. informou em 4 do corrente.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar a Antonio Thomaz Carneiro da Cunha 16\$ reis de uma ambulancia, que apromptou de ordem do Governo para ser enviada a villa de Cabacciras, aonde as febres tem feito muitas victimas.

— Ao mesmo em resposta ao seu officio de hontem que a importancia do aluguel de canoas que serão a bordo do vapor, deve ser paga pela verba do recrutamento, por que ellas occuparão-se em condução de recrutas, e que as outras que serão ao Cabedello, deve S. S. pagar a despeza do aluguel sob a responsabilidade da Presidencia, visto como é de presumir que brevemente seja marcada quota para as despesas da marinha, por onde aquella deve ser paga, por ter já a thesouraria pedido es a autorização.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes em resposta ao seu officio de 4 do corrente que das tabas que receber, conforme hontem foi ordenado, e que existem na alfandega, tirará Sme. as tres duzias de que carece para a obra de palacio, de cujo valor, sera indemnizada pelo custo, a administração das rendas, e as mais entregara ao commandante do corpo de policia como igualmente foi ordenado.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando pagar sob a responsabilidade da Presidencia 10\$ reis pela condução de 8 paos de construção apprehendidos por ordem da Presidencia na praia de Carapibú, e recolhidos em duas jangadas de João Elias de Figuerêdo, a quem sera entregue aquella quantia, a fortaleza do Cabedello, até que o Governo Imperial, a quem se officia, decida acerca do destino da dita madeira.

— A camara municipal da capital que achando-se despronunciados, em virtude de accordo da relação do districto, os vereadores padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão, vigario Joaquim Antonio Marques, padre Antonio de Mello Muniz Maia, Claudino do Rego Barros, Francisco Ignacio Peixoto Flores, e João Baptista de Carvalho, pelo crime de responsabilidade de que foram accusados, segundo communicou o respectivo juiz de direito, que os mandou restituir ao exercicio de suas funcções, cumpria prevenir a Sme. que em vista do disposto no aviso do ministerio do imperio de 27 de fevereiro do corrente anno o vigario Joaquim Antonio Marques não podia exercer as funcções de vereador, por estarem declaradas incompativeis com as do seu magisterio, e nem o seu coadjutor padre Antonio de Mello Muniz Maia por argumento deduzido do mesmo aviso, estando os mais vereadores acima declarados desembarçados para exercerem suas funcções.